

PORTARIA Nº 15.041, DE 23/04/2018.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias concedido através da Portaria nº 14.989/2018, dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015:

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>PERÍODO INTERROMPIDO</i>	<i>PERÍODO AQUISITIVO</i>	<i>DIAS RESTANTES</i>
Salete Pereira dos Santos	26414	09/04/18 a 28/04/18	2016/2017	20
Maria de Fátima Furtado Nunes	1404	09/04/18 a 03/05/18	2017/2018	25
Maurílio Domingos Tassarolo	409	02/04/18 01/05/18	2017/2018	30
Aline Maria Gratz	29303	16/04/18 a 01/05/18	2017/2018	16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Abril de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal